



# DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL



Brasília, terça-feira 30 de julho de 1991

ANO XVII Nº 146

## SUMÁRIO

### PODER EXECUTIVO

ATOS DO GOVERNADOR.....	1
GABINETE CIVIL.....	4
GABINETE MILITAR.....	4
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS.....	4
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	6
SECRETARIA DE SAÚDE.....	7
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO.....	7
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	7
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	8
SECRETARIA DE IND. COM. E TURISMO.....	9
SECRETARIA DO MEIO AMB. CIÊNCIAS E TECNOLOGIA.....	9
PROCURADORIA GERAL.....	9

### PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA.....	9
-------------------------	---

### AVULSOS

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....	9
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....	10

### AVISO

Com esta edição vai publicado um Suplemento contendo, entre outras matérias, ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS, BALANÇOS, EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.

## ATOS DO GOVERNADOR

LEI Nº 158, DE 29 DE JULHO DE 1991.

CRIA INSTRUMENTOS DE APOIO E INCENTIVO À ARTE E À CULTURA NO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,

Faço saber que a Câmara Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É instituído o incentivo fiscal para pessoas físicas ou jurídicas, residentes ou estabelecidas no Distrito Federal, que forneçam recursos para a realização de projetos artísticos e culturais do Distrito Federal.

**Art. 2º** - O incentivo fiscal instituído consiste em abater, mensalmente, do valor do IVVC, ISS, IPTU e ITBI, a ser pago ao tesouro do Distrito Federal, os recursos aplicados em projetos culturais, desde que não seja superior a 20% do imposto devido pelo contribuinte.

**§ 1º** - Nos casos de incentivos relativos ao ITEI, a contribuição será de 5% (cinco por cento) sobre o valor a ser recolhido aos cofres Públicos.

**§ 2º** - O abatimento dos recursos aplicados terá início 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação no projeto cultural e findará quando a soma das parcelas abatidas equivaler ao volume total aplicado.

**§ 3º** - O valor do recurso aplicado no projeto cultural será convertido em TR, ou outro índice de correção que venha a ser adotado, na data da sua efetivação e reconvertido em moeda corrente na data do recolhimento mensal de cada parcela do imposto devido para cálculo do abatimento, obedecidos os limites estabelecidos nos artigos 2º e 3º desta Lei.

**§ 4º** - Os recursos aplicados somente poderão ser abatidos dos impostos vincendos.

**§ 5º** - O valor total dos incentivos não poderá ser superior a 5% (cinco por cento) da receita total de impostos referidos no Art. 2º desta Lei.

**Art. 3º** - O incentivo de que trata o artigo 2º poderá ser estendido ao ICMS, condicionado a aprovação de Convênio proposto pelo Executivo, junto ao Conselho de Política Fazendária - CONFAZ.

**Art. 4º** - Podem ser beneficiados pelo incentivo fiscal projetos artísticos nas áreas de música, dança, teatro, circo, cinema, fotografia, vídeo, literatura, editoração de obras de arte, folclore, artes plásticas, artes gráficas e artesanato, em suas diversas manifestações.

**Art. 5º** - O incentivo só poderá beneficiar nas áreas de que trata o artigo anterior, pessoa jurídica de direito privado, domiciliada no Distrito Federal.

**§ 1º** - As obras e eventos resultantes de projetos artísticos e culturais estarão aptos à captação de incentivos, se empregarem pelo menos 50% (cinquenta por cento) do total do orçamento previsto para pagamento de pessoal, em remuneração de técnicos, artistas e produtores locais, devendo constar que o empreendimento foi realizado com os recursos alocados na forma do art. 1º desta Lei.

**§ 2º** - Os projetos, de que trata este artigo serão elaborados, desenvolvidos e apresentados inicialmente no Distrito Federal, estando eles aptos à captação de incentivos para representação e outros desdobramentos, em todo território nacional e no exterior.

**§ 3º** - Cada beneficiado só terá direito de receber novos incentivos após a execução e prestação de contas dos projetos culturais aprovados.

**§ 4º** - Os interessados não poderão concorrer com mais de 02 (dois) projetos, simultaneamente.

**Art. 6º** - Será aplicada multa de 05 (cinco) vezes o valor incentivado a qualquer beneficiário que infringir esta Lei por dolo, desvio do objetivo ou fraude na aplicação dos recursos sem prejuízo de outras providências legais cabíveis.

**§ 1º** - No caso de conluio, a multa prevista neste artigo se aplica também à empresa que transferir os recursos.

**§ 2º** - Os beneficiários punidos serão impedidos de utilizar, durante 05 (cinco) anos, o incentivo prevista nesta Lei.

**Art. 7º** - É vedada a utilização do incentivo fiscal por pessoal jurídica com fins lucrativos que tenha como proprietário ou dentre seus sócios e diretores membros efetivos, ou suplentes, do Conselho de Cultura do Distrito Federal.

**Art. 8º** - É vedado ao membro do Conselho de Cultura do Distrito Federal a apreciação de projetos culturais encaminhados por pessoa jurídica sem fins lucrativos da qual ele participe.

**Art. 9º** - É vedada a utilização do incentivo fiscal nos projetos em que sejam beneficiários aos próprios incentivadores seus sócios ou titulares e suas coligadas ou controladas, cônjuges, parentes ascendentes, descendentes, colaterais ou afins em primeiro grau.

**Parágrafo único** - O beneficiário não utilizará produtos ou serviços remunerados do respectivo incentivador, para fins de realização do projeto cultural correspondente.

**Art. 10** - Instituições de direito público, exceto as bibliotecas, não poderão captar incentivos fiscais decorrentes desta Lei.

**Art. 11** - A Secretaria da Fazenda receberá 02 (duas) cópias do projeto explicando os objetivos, recursos financeiros e humanos envolvidos e prazo de execução, para fins de fiscalização posterior.

**§ 1º** - A Secretaria da Fazenda examinará a empresa captadora de recursos está em dia com suas obrigações tributárias e, em caso afirmativo, encaminhará o processo à Secretaria de Cultura e Esportes, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento.

**§ 2º** - O pedido será indeferido sumariamente se o contribuinte estiver em débito para com o fisco do Distrito Federal.

**Art. 12** - Cabe à Secretaria da Fazenda acompanhar, fiscalizar e controlar, através do exame da prestação de contas, o aproveitamento do incentivo fiscal e aplicar multa quando constatadas infrações às determinações constantes da presente Lei.

**Art. 13** - Cabe à Secretaria de Cultura e Esporte:

I - pronunciar-se quanto aos custos atribuídos ao projeto, tendo em vista os preços praticados no mercado;

II - emitir Certificado para captação do incentivo fiscal, que terá validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua emissão;

III - receber e analisar a prestação de contas do projeto cultural beneficiado, avaliar seu relatório técnico, com histórico de sua repercussão e público atingido e encaminhar o seu resultado, bem como a respectiva prestação de contas, à Secretaria da Fazenda.

IV - encaminhar todos os projetos ao Conselho de Cultura para exame e pronunciamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sobre sua adequação em relação às áreas definidas no art. 4º, e seu valor cultural.

**Parágrafo único** - Somente após a emissão do Certificado de Incentivo Fiscal, no âmbito da Secretaria de Cultura e Esporte, os recursos captados para o projeto poderão ser abatidos no imposto a ser pago.

**Art. 14** - É o Poder Executivo autorizado a criar, junto à Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal, um Fundo de Apoio à Arte e à Cultura, destinado a prover recursos a pessoas físicas e jurídicas domiciliadas no Distrito Federal para a difusão e incremento das atividades artísticas e culturais.

**Art. 15** - Constituirão recursos financeiros do Fundo (FAAC):

I - dotações orçamentárias;

II - percentual de 33% sobre as receitas arrecadadas pela Fundação Cultural do Distrito Federal nos espaços por ela administrados;

III - contribuições e subvenções de instituições financeiras oficiais;

IV - VETADO

V - os provenientes de convênios com organismos internacionais;

VI - percentual de 1% (um por cento) sobre o valor dos recursos do FUNDEFÉ;

VII - recursos de loterias;

VIII - recursos das multas a que se referem os artigos 6º e 12 desta Lei;

IX - doações e contribuições em moeda nacional ou estrangeira de pessoas físicas e/ou jurídicas, domiciliadas no País ou no exterior;

X - valores recebidos a título de juros e demais operações financeiras, decorrentes da aplicação de recursos do próprio Fundo;

XI - outras fontes.

**Parágrafo único** - O acesso aos recursos do Fundo, dar-se-á mediante aprovação prévia de projeto pelo Conselho de Cultura do Distrito Federal.

**Art. 16** - Os recursos do Fundo de Apoio à Arte e à Cultura no Distrito Federal serão administrados pela Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal, através de um Conselho de Administração de 06 (seis) Membros, cabendo sua presidência ao Secretário de Cultura e Esporte.

**§ 1º** - Os integrantes do Conselho de Administração serão nomeados pelo Governador, mediante indicação do Conselho de Cultura do Distrito Federal.

**§ 2º** - Os recursos do Fundo serão depositados em conta especial do Banco de Brasília - BRB.

**Art. 17** - A administração do Fundo remeterá, anualmente, aos órgãos centrais de planejamento e orçamento do Distrito Federal, o plano e seu respectivo orçamento de aplicação para fins de determinação de recursos definidos no inciso I do artigo 15, desta Lei.

**Parágrafo único** - Semestralmente, a Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal providenciará a publicação, no Diário Oficial, do quadro demonstrativo das origens e aplicações dos recursos do Fundo.

## SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

### DIÁRIO OFICIAL

Diretor Responsável

CLEMENTE LUZ

Redação e Administração  
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones

Redação direto 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312 e  
225-7055 Ramal 137

Venda avulsa.....Cr\$ 20,00  
Assinatura trimestral.....1.000,00  
Porte pela ECT.....Cr\$ 2.572,00

**Art. 18** - A aplicação de recursos do Fundo deverá contemplar a política artística e cultural do Distrito Federal, determinada em leis e pelas diretrizes aprovadas no Conselho de Cultura do Distrito Federal.

**Art. 19** - Os recursos do Fundo serão aplicados em:

I - incentivo a projetos no campo das artes e da cultura;

II - preservação das condições de uso e criação de espaços culturais;

III - editoração de livros, discos, partituras e revistas de natureza artística, científica, técnica e cultural;

IV - criação e enriquecimento do acervo das bibliotecas públicas e escolares;

V - bolsas e estudos nas áreas referidas no artigo 4º, que se identifiquem como proposta de caráter experimental ou de pesquisa;

VI - auxílios, totais ou parciais, à aquisição de instrumento e outros materiais necessários à prática artística;

VII - aquisição e manutenção de equipamentos destinados aos espaços culturais;

VIII - produção e montagem de filmes e vídeos de natureza artística, científica, técnica e cultural, destinados ao registro documental passíveis de serem usados em programações didáticas;

IX - preservação do patrimônio histórico, cultural e artístico.

**Art. 20** - As entidades representativas dos diversos segmentos culturais e os produtos culturais poderão ter acesso em todos os níveis, a toda documentação referente aos projetos culturais beneficiados por esta Lei.

**Art. 21** - A Secretaria de Cultura e Esporte, ouvido o Conselho de Cultura, baixará, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação do regulamento da presente Lei, resolução contendo normas e critérios objetivos para a apreciação dos projetos artísticos e culturais, garantindo a democratização e desconcentração no uso dos incentivos e do Fundo de Apoio à Arte e à Cultura (FAAC) previstos nesta Lei.

**Art. 22** - É autorizado o Poder Executivo a:

I - abrir crédito especial e inicial de Cr\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros) para dotar o Fundo de Apoio à Arte e a Cultura do Distrito Federal;

II - fornecer condições administrativas necessárias para que o Conselho de Cultura do Distrito Federal cumpra as atribuições previstas nesta Lei.

**Art. 23** - No prazo de 30 (trinta) dias da publicação desta lei, o Poder Executivo baixará decreto, regulamentando-a.

**Art. 24** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 25** - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de julho de 1991.  
103ª da República e 31ª de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Governador do Distrito Federal

DECRETO N.º 13.346 DE 29 DE julho DE 1991

Homologa a Decisão nº 55/91, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente - CAUMA

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030003802/88,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica homologada a Decisão nº 55/91 do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente, que aprovou a criação de área destinada a ginásio coberto no Setor Sul da Cidade Satélite de Brasília, RA IV, consubstanciado nos Projetos Urbanismo Parcelamento - URB 41/91; Geométrico Planimétrico PLN 41/91 e Memorial Descritivo-MDE 41/91.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em 29 de julho de 1991  
103ª da República e 32ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

NÉWTON DE CASTRO

DECRETO N.º 13.347 DE 29 DE julho DE 1991

Homologa a Decisão nº 82/91 do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente - CAUMA.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica homologada a Decisão nº 82/91 do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente - CAUMA, que aprovou a extensão de uso para entreposto de produtos hortifrutigranjeiros, para a área atualmente ocupada como Terminal Rodoviário no Setor "G" Norte da Região Administrativa de Taguatinga - RA-III.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 1991

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DESIGNAR a Engenheira VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA, matrícula nº 26.722-8, Diretora de Programação e Controle de Obras/SDU, para substituir a Secretária-Adjunta da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Governo do Distrito Federal, Cargo de Natureza Especial, enquanto durar a Licença Gestante da Arquiteta IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA.

Brasília, 29 de julho de 1991.  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá

rio.

Brasília, em 29 de julho de 1991

103 da República e 32º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

NEWTON DE CASTRO

Decreto de 04 de junho de 1991

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear ~~MARIA DO FERREIRO SOCORRO ARAÚJO CUNHA~~ para exercer o cargo em comissão de Assessora, Código DAS-102.2, da Coordenadoria do Programa de Museus, da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~

MÁRCIO COTRIM

"REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO DO ORIGINAL NO DODF Nº 107 de 05-06-91"

## GABINETE CIVIL

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE julho DE 1991

O SUBCHEFE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, artigo 30, do Decreto 7.857 de 11 de janeiro de 1984, com a redação dada pelo Decreto 11.069 de 30 de março de 1988,

RESOLVE:

Mandar cessar o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete do servidor HELTON DE CASTRO SILVA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 30.666-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotado na Divisão de Administração Geral da Subchefia para Assuntos Administrativos do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, pelo encargo de Auxiliar.

ALMIRO GERIN DE AMORIM  
Subchefe do Gabinete Civil  
para Assuntos Administrativos

## GABINETE MILITAR

PORTARIA DE 29 DE julho DE 1.991

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, 07 de dezembro de 1.976,

RESOLVE:

CONCEDER o pagamento de Gratificação por Encargo de Gabinete, de Auxiliar, ao servidor HELTON DE CASTRO SILVA, matrícula nº 30.666-5, que ficará lotado no Serviço de Transportes do Gabinete Militar.

Brasília-DF, de julho de 1991.

LAURO SILVESTRE DE FREITAS - CEL QOPM  
CHEFE DO GABINETE MILITAR

PORTARIA DE 29 DE JULHO DE 1.991

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, 07 de dezembro de 1.976,

RESOLVE:

CONCEDER o pagamento da Gratificação, por Encargo de Gabinete, de Auxiliar, ao servidor JOSÉ FÁBIO DO AMARAL, matrícula nº 64.447-1, da Novacap, que ficará lotado no Serviço de Transportes do Gabinete Militar.

Brasília-DF, de julho de 1991.

LAURO SILVESTRE DE FREITAS - CEL QOPM  
CHEFE DO GABINETE MILITAR

## SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

### REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72 DE 25 DE JULHO DE 1991

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA/RA-I, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo item IV, do artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538 de 30 de julho de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR nos termos do artigo 1º, item IV do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979 e alterado pelo Decreto nº 6.608, de 08 de fevereiro de 1982, MARIA HELENA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 34.116-9, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão I, para substituir ABDON BATISTA DE LIMA, matrícula nº 32.716-6, Encarregado de Turma do Núcleo de Administração do Terminal Rodoferroviário, Código DAI-111.2, no período de 01 a 30 de julho de 1991, por motivo de férias regulamentares do Titular.

Brasília, 22 de julho de 1991

HAROLDO FELIPE COELHO MEIRA

OPÇÃO AÍRES CAVALANTE

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 25 DE JULHO DE 1991**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA/RA-I, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo item IV, do artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538 de 30 de julho de 1990,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, item IV do artigo 2º do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979 e alterado pelo Decreto nº 6.608 de 08 de fevereiro de 1982, TINTINA TEIXEIRA ARAÚJO, matrícula nº 22.365-4, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, para substituir FRANCISCO PESSOA VIRGULINO, matrícula nº 10.946-0, Técnico de Administração Pública, Classe 2ª, Padrão II, Chefe da Seção de Bancas de Jornais e Revistas, Código DAI-111.3, da Administração Regional de Brasília, no período de 01 a 30 de julho de 1991, por motivo de férias regulamentares do Titular.

Brasília, 25 de julho de 1991

HAROLDO FELIPE COELHO MEIRA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 25 DE JULHO DE 1991**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA/RA-I, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo item IV, do artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538 de 30 de julho de 1990,

**RESOLVE:**

DESIGNAR nos termos do artigo 1º, item IV do artigo 2º do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979 e alterado pelo Decreto nº 6.608 de 08 de fevereiro de 1982, GESON MARRECO, matrícula nº 32.731-X, Técnico de Administração Pública, para substituir GERSON LUIZ DE CARVALHO, matrícula nº 32.776-X, Encarregado de Turma DAI-111.2, no período de 01 a 30 de julho de 1991, por motivo de férias regulamentares do titular.

Brasília, 18 de julho de 1991

HAROLDO FELIPE COELHO MEIRA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 25 DE JULHO DE 1991**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA/RA-I, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo item IV, do artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538 de 30 de julho de 1990,

**RESOLVE:**

TORNAR sem efeito a Ordem de Serviço nº 57, de 08 de julho de 1991, que trata de substituição por motivo de férias. Publicado no DODF nº 139 de 19.07.91, pág. 06.

Brasília, 22 de julho de 1991

HAROLDO FELIPE COELHO MEIRA

**REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO****ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE JULHO DE 1991**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Ordem de Serviço de 1º.08.90 da S.A.A.R.,

**RESOLVE:**

DESIGNAR MARCELO B. VILLA-VERDE CARVALHO, matrícula nº 35.588-6, Analista de Administração Pública, Classe 3º, Padrão I, para substituir a Chefe da Seção de Análise e Aprovação de Projeto e Licenciamento de Obras, Código DAI-111.6, da Administração Regional do Cruzeiro-S.A.A.R., no período de 05.08.91 a 03.09.91 por motivo de férias do Titular, relativas ao exercício de 1991.

Brasília-DF, 26 de julho de 1991

**REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA****ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE JULHO DE 1991**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 29 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.541 de 30.07.90,

**RESOLVE:**

NOMEAR LIBERALINO FRANCELINO DOS SANTOS, Técnico de Finanças e Controle, matrícula nº 12.705-1, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir LUZIA ALVES FERREIRA, matrícula nº 21.432-9, Chefe da Seção de Administração de Sedes, Código DAI.111-3, da Divisão de Administração Geral, por motivo de férias regulares, no período de 1º a 30 de julho de 1991, da Administração Regional de Ceilândia.

Ceilândia-DF, 05 de julho de 1991

PAULO ALCEU DE ALMEIDA PEREIRA

**ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE JULHO DE 1991**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 29 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.541 de 30.07.90,

**RESOLVE:**

NOMEAR RUBENS ALVES FERREIRA, Fiscal de Obras, matrícula nº 24.716-2, Classe 1ª, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOSÉ RENATO LIMA MELO, matrícula nº 24.371-X, Chefe da Seção de Fiscalização de Posturas, Código DAI-111.6 da Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas, por motivo de férias regulares, no período de 1º a 30 de julho de 1991, da Administração Regional de Ceilândia.

Ceilândia-DF, 05 de julho de 1991

PAULO ALCEU DE ALMEIDA PEREIRA

**ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE JULHO DE 1991**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 29 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.541 de 30.07.90,

**RESOLVE:**

NOMEAR TRINDADE MUNIZ DE OLIVEIRA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 30.595-2, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir VICENTE ALFREDO DE P. RODRIGUES, matrícula nº 24.383-3, Chefe da Seção de Consulta Prévia, Código DAI-111.6, da Divisão de Administração Geral, por motivo de férias regulares, no período de 1º a 30 de julho de 1991, da Administração de Ceilândia.

Ceilândia-DF, 05 de julho de 1991

**ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE JULHO DE 1991.**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 29 do Regimento aprovado pelo Decreto n° 12.541 de 30.07.90,

**RESOLVE:**

NOMEAR NILZA PINTO DE SENA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula n° 26.008-8, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ROSÂNGELA AMARAL GONÇALVES, matrícula n° 30.625-8, Chefe da Seção de Licenciamento de Obras, Código DAI-111.3, da Divisão de Licenciamento de Obras, por motivo de Licença Gestante, no período de 08 de junho a 10 de outubro de 1991, da Administração Regional de Ceilândia.

Ceilândia-DF, 05 de junho de 1991

PAULO ALCEU DE ALMEIDA PEREIRA

**ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE JULHO DE 1991**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 29 do Regimento aprovado pelo Decreto n° 12.541 de 30.07.90,

**RESOLVE:**

CONCEDER, a partir de julho, Indenização de Transporte ao servidor RAIMUNDO DIAS NUNES, Fiscal de Obras, matrícula n° 01.454-0 do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, de acordo com que dispõe o Decreto n° 4.903 de 13 de novembro de 1979 e Decreto n° 12.183/90 de 31.01.90.

Ceilândia-DF, 05 de julho de 1991

PAULO ALCEU DE ALMEIDA PEREIRA

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N°: 040.002.219/91

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida no valor de Cr\$ 6.118.331,99

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 80, do Decreto n° 12.966 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 42, combinado com o item I, do artigo 41, do citado diploma. legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho no valor de Cr\$ 6.118.331,99 (seis milhões, cento e dezoito mil, trezentos e trinta e hum cruzeiros e noventa e nove centavos), em favor de ONDINA VALIM REIS BATELLI E OUTROS.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho, à conta da dotação do elemento 3.1.9.2 — Despesa de Exercícios Anteriores do Orçamento da Secretaria da Fazenda.

Brasília-DF, 25 de julho de 1991.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

## DIVISÃO DE PESSOAL

**ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE JULHO DE 1991**

O CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL-DAP/SEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 99 inciso V do Regimento da Secretaria de Administração aprovado pelo Decreto n° 2978 de 14 de agosto de 1975,

**RESOLVE:**

1 — Averbar o tempo de serviço prestado pelos funcionários adiante indicados, aos órgãos e entidades a seguir mencionados:

PROCESSO: 030.008.962/91

NOME: CLARINDO NASCIMENTO DE FIGUEIREDO, matr. 2.446-5

AVERBA: 2.082 dias prestados à PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ-ESTADO DO PIAUÍ, no período de 01.08.55 a 12.04.61, contados para Adicional e Aposentadoria.

PROCESSO: 030.008700/91

NOME: THOMAZ AQUINO NOGUEIRA DE CARVALHO, Professor, matr. 4.403.2.

AVERBA: 341 dias prestados à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-ESTADO DE SÃO PAULO, no período de 24.04.57 a 23.04.58, contados para adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 030.008872/91

NOME: VILMA APARECIDA CECAGNO GOMES PERES, Professor, matr. 7.305

AVERBA: 188 dias prestados à FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL no período de 14.04.64 a 18.10.64, contados para adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 040.007.229/91

NOME: WALTER ALVES DE QUEIROZ, Auditor Tributário, matr. 8.813-7

AVERBA: 2.167 dias com base no Parecer da CGR, conforme certidão expedida pelo INPS, nos períodos de 15.01.56 a 20.12.61, contados para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 030.008556/91

NOME: MARIA CAROLINA BARBOSA DUARTE, Especialista de Educação, mat. n° 14.387-1

AVERBA: 1.980 dias prestados ao ESTADO DE MINAS GERAIS, no período de 12.05.66 a 31.01.67, 01.03.67 a 08.05.67 e de 21.05.67 a 31.01.72, contados para adicionais e aposentadoria. (RETIFICA O TEMPO QUE FOI AVERBADO ANTERIORMENTE)

PROCESSO: 030.004.881/91

NOME: ANNE SHIRLEY ALBUQUERQUE ANDRADE, Analista de Adm. Pública, matrícula n° 14.416-9.

AVERBA: 1383 dias prestados à FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no período de 18.04.69 a 29.01.73, contados para adicionais e aposentadoria. Retifica a O.S. de 04.04.90.

PROCESSO: 030.008.865/91

NOME: ALENCAR NOGUEIRA, Téc. de Adm. Pública, matr. 15.741-4

AVERBA: 364 dias prestados ao MINISTÉRIO DO EXÉRCITO, no período de 21.06.58 a 19.06.59, contados para adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 040.006601/91

NOME: MARIA INÁCIA CAMPOS, Auditor Tributário, matr. 21.107-9. Torna sem efeito a Ordem de Serviço de 12.07.91, que averbou 1.819 dias pretados à Prefeitura Municipal de Anápolis, Estado de Goiás em nome de Maria Inácia Campos, matrícula 21.107-9, Auditor Tributário.

PROCESSO: 040.006601/91

NOME: MARIA INÁCIA CAMPOS, Auditor Tributário, matr. 21.107-9.  
AVERBA: 242 dias prestados à PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS-ESTADO DE GOIÁS, no período de 09.09.68 a 08.05.69, contados para adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 030.005863/91

NOME: MARIA LUIZA DEL BUONO, Especialista em Educação, matr. n° 24.645-X  
AVERBA: 2.873 dias prestados à PREFEITURA DE GOIÂNIA, no período de 02.11.78 a 26.02.84 e de 01.11.84 a 19.05.87, contados para adicionais e aposentadoria.

PROCESSO: 020.000541/91

NOME: MIRIAM MARQUES DA COSTA, Auxiliar de Apoio as Atividades Jurídicas, matrícula n° 30.383-6.  
AVERBA: 2.188 dias prestados ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA, no período de 06.05.83 a 01.05.89, contados para adicionais e aposentadoria. (Retifica a O.S de 02.07.91).

PROCESSO: 040.007.054/91

NOME: CLÁUDIO CARDOSO GONÇALVES, Aux. de Adm. Pública, Matr. 33.153-8.  
AVERBA: 1.010 dias prestados à SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA-TCB, no período de 25.09.86 a 11.07.89, contados para aposentadoria.  
AVERBA: 1.089 dias prestados ao DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO-DEFER-DF, no período de 24.01.83 a 16.01.86, contados para adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 141.000.622/91

NOME: BEY AYRES DA SILVA, Analista de Adm. Pública, Matr. 33.534-7  
AVERBA: 1.433 dias prestados à SOCIEDADE DE HABITAÇÃO DE INTERESSE COLETIVO, no período de 17.06.86 a 22.05.88 e de 01.03.89 a 25.02.91 contados para aposentadoria.  
AVERBA: 639 dias prestados ao MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA — MEC no período de 01.09.84 a 10.06.86, contados para aposentadoria e adicional

PROCESSO: 030.009045/91

NOME: INDIARA DAS DORES DE DEUS SANTANA, Aux. de Adm. Pública, Matrícula n° 33.858-3.  
AVERBA: 217 dias prestados ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA — DF no período de 14.09.90 a 18.04.91, contados para adicional e aposentadoria.

IÊDA MARIA CORRÊA  
Divisão de Pessoal-DAP/SEA  
CHEFE

## INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO

### DE RECURSOS HUMANOS — IDR

#### ORDEM DE SERVIÇO N° 101/91-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 29, inciso XII, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto n° 7.824, de 22.12.83,

RESOLVE:

DESIGNAR LUZIA ALVES CHERICI NOGUEIRA, matrícula n° 293-3, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, para substituir BELINDA MOREIRA DE OLIVEIRA SANTOS, Chefe da Seção de Contabilidade, Código DAI-111.6, da Gerência de Administração Geral, por motivo de férias da titular, no período de 16 de julho a 14 de agosto de 1991.

Brasília-DF, 23 de julho de 1991.

MARIA DO SOCORRO MACEDO VIEIRA DE CARVALHO

## COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÓPRIOS

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE JULHO DE 1991

O COORDENADOR DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÓPRIOS, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "a", da Portaria n° 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982 e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e Parágrafo único, do artigo 2º, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto n° 6.608, de 09 de fevereiro de 1982, ROMÊU AMANCIO DIAS, matrícula n° 32.150-8, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir FRANCISCO JORGIVAM MACHADO LEITÃO, matrícula n° 31.785-3, Encarregado de Limpeza, Código DAI-111.2, da Seção de Limpeza, da Divisão de Vigilância e Limpeza, da Coordenação do Sistema de Administração de Próprios/SEA por motivo de férias regulamentares no período de 05.08.91 a 03.09.91.

TALES SOUZA FERREIRA  
Substituto

## SECRETARIA DE SAÚDE

### DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### DESPACHO

Benefício da Lei n° 6.732, de 04.12.79, deferido, conforme discriminação abaixo:

PROCESSO N°: 060.000.470/90

INTERESSADO: SILVIA HELENA DE SOUZA

MATRÍCULA N°: 26.291-9

DATA DO DESPACHO: 24.07.91

MARIA DOS PRAZERES DA SILVA  
Divisão de Administração Geral/SES  
Diretora

Benefício da Lei n° 6.732, de 04.12.79, deferido, conforme discriminação abaixo:

PROCESSO N°: 060.000.797/90

INTERESSADO: CLENIR GOMES PIMENTEL

MATRÍCULA N°: 22.919-9

DATA DO DESPACHO: 24.07.91

MARIA DOS PRAZERES DA SILVA  
Divisão de Administração Geral/SES  
Diretora

## SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

### FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO N°: 073-003389/91

INTERESSADO: RICARDO MERAZZI E OUTROS

ASSUNTO: Concessão de Diária

Autorizo o fornecimento de 01 (uma) diária para os servidores Ricardo MeraZZi, mat. n° 92.795-3, Edito Lourenço de Moura, Mat. n° 93.431-3, Antônio João de Moraes, mat. n° 93.002-4, quando se deslocarão para o Estado de Goiás, Cidade de Cabeceiras, a fim de transporte, carga e descarga de mercadorias na Unidade de Revenda n° 16 Cabeceiras-GO, no dia 26 de julho de 1991.

Brasília-DF, 23 de julho de 1991.  
FRANCISCO SEBASTIÃO MORAIS  
Departamento de Revenda de Material Agropecuário  
Chefe

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

### FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO

PORTARIA N° 007/91-FUNAP/DF, 05 DE JULHO DE 1991

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARIA JOSÉ DE CARVALHO TEIXEIRA, Secretária da Diretoria Executiva, EC-15, para substituir o servidor RENATO NOGUEIRA PRATA, Encarregado Comercial da Diretoria Adjunta para Assuntos de Produção e Comercialização, EC-10, em seu período de férias regulamentares de 08.07.91 a 06.08.91.

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

# SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

INSTRUÇÃO DE 24 DE julho DE 1991

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere a Instrução nº 01 de 23 de maio de 1991, do Senhor Presidente da Fundação Cultural do Distrito Federal,

RESOLVE:

I - Autorizar MARIA LUIZA DORNAS RAMOS, matrícula nº 76.155-9/FEDF, Diretora Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal, símbolo CC-Especial, a viajar à cidade de Campos do Jordão/SP, no período de 25 a 27.07.91, a fim de participar junto à Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro do 22º Festival de Inverno de Campos do Jordão.

II - Conceder 02 (duas) e 1/2 (meia) diárias de viagem no valor unitário de Cr\$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos cruzeiros), bem como passagem aérea para o trecho BsB/SP/BsB.

DISTRITO FEDERAL, 24 de julho de 1991

*Jair Baptista Lopes*  
JAIR BAPTISTA LOPES  
Secretário-Adjunto

INSTRUÇÃO DE 23 DE julho DE 1991

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere a Instrução nº 01 de 23 de maio de 1991, do Senhor Presidente da Fundação Cultural do Distrito Federal, e Considerando o que consta no processo nº 081.001935/91,

RESOLVE:

Designar FERNANDO ADOLFO CARDOSO DE ANDRADE, matrícula nº 084-1, Diretor do Departamento de Promoções, da Diretoria Executiva/FCDF, símbolo CC-01, para, na qualidade de Executor e sem prejuízo de suas atribuições normais, acompanhar o cumprimento do Contrato nº 020/91, celebrado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL e a firma BURITI TURISMO LTDA., objetivando a prestação de serviços à FCDF, na conformidade do processo acima epigrafado.

DISTRITO FEDERAL, 23 de julho de 1991

*Jair Baptista Lopes*  
JAIR BAPTISTA LOPES  
Secretário-Adjunto

INSTRUÇÃO DE 23 DE julho DE 1991

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere a Instrução nº 01 de 23 de maio de 1991, do Senhor Presidente da Fundação Cultural do Distrito Federal, e

Considerando o que consta no processo nº 081.000155/91,

RESOLVE:

Designar SÉRGIO SIMÃO FIDALGO, matrícula nº 1105-3/FCDF, Gerente de Projeto, da Diretoria Executiva/FCDF, símbolo CC-08, para, na qualidade de Executor e sem prejuízo de suas atribuições normais, acompanhar o cumprimento do Contrato nº 032/91, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE ARTES CÊNICAS DO DISTRITO FEDERAL, objetivando a concessão de patrocínio para a realização do projeto "V Campanha de Popularização do Teatro", tudo de conformidade com o processo acima epigrafado.

DISTRITO FEDERAL, 23 de julho de 1991

*Jair Baptista Lopes*  
JAIR BAPTISTA LOPES  
Secretário-Adjunto

### CONCESSÃO DE SALÁRIO-FAMÍLIA

Concedo, com base no Artigo 138 da Lei 1.711/52, c/c o Artigo 2º inciso I, alínea "e" do Decreto 12.740/90, tendo em vista a competência delegada pela Instrução nº 01 de 23 de maio de 1991, do Senhor Presidente da Fundação Cultural do Distrito Federal, Salário-Família aos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO Nº : 081.002514/91  
INTERESSADO : ANTONIO SÉRGIO ALVES DA SILVA  
ASSUNTO : Concessão de Salário-Família, a partir de 24.06.91, pela dependente VITÓRIA VAZ DA SILVA.

PROCESSO Nº : 081.002672/91  
INTERESSADO : AFONSO CELSO TANOS GALVÃO  
ASSUNTO : Concessão de Salário-Família, a partir de 05.07.91, pela dependente JULIANA DE CASTRO GALVÃO.

PROCESSO Nº : 081.002713/91  
INTERESSADO : FLAVIO LOPES DE FIGUEIREDO JUNIOR  
ASSUNTO : Concessão de Salário-Família, a partir de 09.07.91, pela dependente TALITA NUNES DE CASTRO FIGUEIREDO.

PROCESSO Nº : 081.002756/91  
INTERESSADO : JOSÉ DIVAL SOUZA SANTOS  
ASSUNTO : Concessão de Salário-Família, a partir de 08.07.91, pelos dependentes ALEXANDRE AUGUSTO VIEIRA SANTOS, ALESSANDRA AMÁLIA VIEIRA SANTOS, VITOR LEONARDO VIEIRA SANTOS e MÁRCIO WALLACE VIEIRA SANTOS.

BRASÍLIA-DF, 26 de julho de 1991

*Jair Baptista Lopes*  
JAIR BAPTISTA LOPES  
Secretário-Adjunto

## SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

PROCESSO N°: 040.006.588/91

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL-DETUR

ASSUNTO: RELATÓRIO DE TOMADA DE CONTAS N° 109/91-DPA/SEF

Tendo em vista a emissão do Certificado de Auditoria n° 123/91-DPA/SEF, constante de folhas n° 64, da Secretaria da Fazenda do Distrito Federal, e em cumprimento ao que dispõe o artigo 39, item III, da Lei n° 5.538/68, de 22 de novembro de 1968 e artigo 140, inciso X, da Resolução n° 38/90-TCDF, considero regulares as contas relativas ao exercício de 1990, pelo período de 01/01 a 31/12/90, da Diretora do Departamento de Turismo do Distrito Federal, MARIA EULÁLIA FRANCO, pelo período de 01/01 a 31/12/90, do Gerente Administrativo, ELZE CAMPELO NUNES, pelo período de 16.11 a 31.12.90, do Chefe da Seção de Orçamento e Finanças, ISMAEL SILVA BARÃO, pelo período de 05/06 a 15/11/90, do Chefe da Seção de Orçamento e Finanças, JUDITE SERAFIM DE PAULA, pelo período de 01/01 a 04/06/90, do Chefe da Seção de Orçamento e Finanças, EGIDIO DANTAS DA GAMA, ressalvando no entanto, no que for apurado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Publique-se este e encaminhe-se o presente processo ao EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.

Brasília, 25 de julho de 1991.

JOSÉ EZIL VEIGA DA ROCHA  
Secretário da Indústria, Comércio e Turismo do Distrito Federal

## SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE JULHO DE 1991

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 22, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 11.966, de 10 de novembro de 1989,

RESOLVE:

NOMEAR MARILENE MARIA DE SOUZA, Técnico de Administração Pública, matrícula n° 30.551-0, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Serviços Gerais da Divisão de Administração Geral do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, Código DAI-111.3, a partir de 26 de julho de 1991.

Brasília-DF, 26 de julho de 1991  
LEONEL GRAÇA GENEROSO PEREIRA

PROCESSO N°: 191.000.011/91

INTERESSADO: INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE  
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM

AUTORIZO a concessão de 06 (seis) diárias de viagem no valor de Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros) para a funcionária ANA FLÁVIA MARQUEZ ALCÂNTARA ALVES, matrícula n° 64.266-5, para participar do Primeiro Encontro Nacional de Educação Ambiental, no período de 29.07 a 03.08.91, na cidade de Curitiba-PR.

Brasília-DF, 29 de julho de 1991

LEONEL GRAÇA GENEROSO PEREIRA  
Superintendente/IEMA

## PROCURADORIA GERAL

### DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL SEÇÃO DE PESSOAL

CONCESSÃO DE SALÁRIO-FAMÍLIA

NOME: CLÉCIO VIRGÍLIO DE ANDRADE

MATRÍCULA: 23.000-6

DESPACHO: CONCEDO, na forma da legislação em vigor, Salário-Família ao servidor, a partir de março/91, pelo filho VIRGÍLIO RIBEIRO DE ANDRADE, nascido em 12.03.91, tudo de conformidade com a documentação apresentada.

Brasília, 26 de julho de 1991

LYRIAN MAURA SOARES VELOSO  
Seção de Pessoal DAG/PRG  
Chefe

## CÂMARA LEGISLATIVA

ATO DO PRESIDENTE N° 764, DE 1991

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução n° 001/91, da Mesa Diretora,

RESOLVE:

NOMEAR ROBERTO MIGUEL DE OLIVEIRA, para ocupar o Cargo em Comissão de Auxiliar de Gabinete, FS-3, no Gabinete do Deputado Carlos Alberto Torres.

Brasília, 29 de julho de 1991.

Deputado SALVIANO GUIMARÃES  
Presidente

ATO DO PRESIDENTE N° 765, DE 1991

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução n° 013/91, da Mesa Diretora,

RESOLVE:

DESIGNAR ROBERTO FABELINO DE SOUSA para exercer a Função de Auxiliar de Administração II, GF-7, na Coordenação de Plenário e Protocolo Legislativo.

Brasília, 29 de julho de 1991.

Deputado SALVIANO GUIMARÃES  
Presidente

## ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

ILÊ OXUM APARA

— EXTRATO DOS ESTATUDOS —

Art. 1º) Denomina-se Ilê Oxum Apará, entidade espiritual de rito-afro, sem fins lucrativos, na prática do espiritismo. Pessoa jurídica de direito privado. Tendo por objetivos, fins e finalidades o atendimento a todos que baterem as portas de sua Casa de Caridade, 10 Fevereiro 1991 — Margarida Diniz Cruz — Presidente.

**ILÊ ACHÉ OGUIAN****— Extrato dos Estatutos —**

Art. 1º) A entidade ILÊ ACHÉ OGUIAN é uma sociedade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, pessoa jurídica. Propagadora dos temas espirituais, de rito-afro. Visando sempre o bem estar espiritual e social é regida pelo presente estatuto e tem tempo de duração indeterminado. Juarez Marques da Silva — Presidente.

**BANCO DE BRASÍLIA S.A — BRB**

1 — CONVENIENTE — BRB-BANCO DE BRASÍLIA S/A  
CONVENIADO — CONDOMÍNIO DO BLOCO "E" DA SQS 314  
Nº — 91/402

OBJETO — recebimento de carnês  
FIRMADO EM — 26.02.91  
VIGÊNCIA — indeterminado

2 — CONVENIENTE — BRB-BANCO DE BRASÍLIA S/A  
CONVENIADO — CENTRO DE ENSINO SÃO FRANCISCO S/C LTDA  
Nº — 91/403

OBJETO — recebimento de carnês  
FIRMADO EM — 26.02.91  
VIGÊNCIA — indeterminado

**CENTRO CULTURAL E HISTÓRICO AFRO-BRASILEIRO  
— EXTRATO DOS ESTATUTOS —**

Art. 1º — Denomina-se Centro Cultural e Histórico Afro-Brasileiro entidade civil pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter apolítico, não confessional. Cujo fim e finalidade é o desenvolvimento das relações sociais e o intercâmbio cultural no país e no exterior. Preservação da cultura, tradições, artísticas, folclóricas da raça negra no País. Sebastião Célio de Souza — Presidente. Brasília, (DF) 18 de novembro 1988.

**EDITAIS, AVISOS  
E DECLARAÇÕES****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO****AVISO**

**EDITAL Nº 65/91-CL-SEA — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO (CADEADO, CANTONEIRA, CARPETE, CANO, PINCEL, TINTA VIDRO, ETC.).**

**CLASSES:** 1005, 1006, 1007, 1010, 1011, 1013 e 1015.

**DATA:** 15.08.91 — **HORÁRIO:** 15:00 horas.

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal torna público que na data e horário acima indicados, na sala de reuniões situada no 7º andar do Ed. Anexo do Palácio do Buriti, nesta Capital, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e proposta de interessados no fornecimento do material de que trata o Edital epigrafado.

Cópias do Edital poderão ser obtidas no Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas, Sala 714, 7º andar do Edifício acima citado, no horário de 13h às 18h30min.

Brasília, 29 de julho de 1991

**SÉRGIO MARTINS LONGO**  
Presidente da Comissão de Licitação-SEA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE  
AUXILIAR DE ATIVIDADES RODOVIÁRIAS****AVISO Nº 094/91 — IDR**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital nº 072/91 — IDR, publicado no DODF nº 082, de 02 de maio de 1991, comunica que o resultado da Etapa I — Fase 2 — Prova Prática das Áreas Administração Geral — Especialidade II e III e Tecnologia Rodoviária — Especialidade I e II, encontra-se afixado no Quadro de Avisos do IDR.

Brasília, 29 de julho de 1991

**MARIA DO SOCORRO MACEDO VIEIRA DE CARVALHO**  
Superintendente — IDR

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE  
DATILOSCOPISTA POLICIAL****AVISO Nº 095/91 — IDR**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital nº 195/90 — IDR, publicado no DODF nº 02 de 03.01.91, comunica que:

- 1) o resultado do Exame de Aptidão Física — Fase 3 da Etapa I do Concurso Público para o Cargo de Datiloscopista Policial, encontrar-se-á afixado no Quadro de Avisos do IDR, no dia 05 de agosto de 1991 a partir das 15 horas;
- 2) a convocação dos candidatos para a Seleção Psicológica — Fase 4 da Etapa I, será publicada posteriormente através de Aviso.

Brasília, 29 de julho de 1991

**MARIA DO SOCORRO MACEDO VIEIRA DE CARVALHO**  
Superintendente — IDR

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CONCURSADOS  
1ª CONVOCAÇÃO****EDITAL Nº 133/91 — IDR**

Ficam convocados os candidatos, relacionados a seguir, aprovados e classificados no Concurso Público para o Cargo de Técnico de Administração Pública — Área Desenvolvimento Urbano — Especialidade II (Tratorista), a comparecerem à Sede do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos — IDR, Setor de Garagens Oficiais — Área Especial nº 01, munidos dos documentos indicados no Edital Normativo do respectivo concurso, das 14 às 18 horas, no período de 29.07 a 05.08.91, para tratarem de assuntos referentes a sua convocação.

Caso os candidatos convocados não compareçam ao IDR, no período acima estabelecido, ou expressem a não aceitação do cargo, passarão estes para o final da lista de aprovados e classificados, devendo aguardar uma 2ª e última convocação, se ocorrer dentro do prazo de validade do concurso.

Técnico de Administração Pública — Área Desenvolvimento Urbano — Especialidade II (Tratorista). Edital Normativo nº 126/90 — IDR — DODF nº 178 de 13.09.90. Edital de Resultado Final nº 033/91-IDR — DODF nº 39 de 27.02.91.

Nº DE ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	Erenilton Pedreira Lopes	1º
02	Oswaldo Antunes da Rocha	2º

Brasília, 29 de julho de 1991.

**MARIA DO SOCORRO MACEDO VIEIRA DE CARVALHO**  
Superintendente — IDR

**SECRETARIA DE TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO  
FEDERAL  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/91****AVISO DE ALTERAÇÃO**

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal — DER-DF, torna público para conhecimento dos interessados a seguinte alteração no subitem 1.3.4:

**ONDE SE LÊ: GRUPO 3, SUBGRUPO 3.1 — TERRAPLENAGEM, CATEGORIAS A OU B; LEIA-SE: : GRUPO 3, SUBGRUPO 3.2 — PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CATEGORIAS A OU B.**

Permanecem inalteradas as demais condições do referido Edital.

Brasília, 26 de julho de 1991.

**PAULO CARDOZO**  
Comissão de Licitação  
Presidente

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

AVISO

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CPL, 2º andar do Edifício Sede do DETRAN/DF, mediante o recolhimento da importância de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), a ser pago nas Agências do Banco de Brasília-BRB.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/91-CPL

DATA DE RECIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 30 de agosto de 1991.

HORÁRIO: 14:00 (quatorze) horas.

LOCAL: Auditório do DETRAN/DF, Ed. Sede.

OBJETO: Realização de Obras de Construção do Edifício Anexo I da Sede do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

Brasília, 29 de julho de 1991.

THOMPSON DE CERQUEIRA RAMOS — Bel.  
Presidente da CPL  
DETRAN/DF

GRUPO AZIZ ABDALA JARJOUR

GRUPO AZIZ ABDALA JARJOUR E CIA. LTDA.

DIVISÃO INDUSTRIAL: AZIZ ABDALA JARJOUR E CIA. LTDA.  
— CAFÉ ARÁBIA

DIVISÃO COMERCIAL: DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO

DIVISÃO IMOBILIÁRIA: BRASÍLIA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

DIVISÃO RURAL: AGROPECUÁRIA ARÁBIA LTDA.  
AZIZ ABDALA JARJOUR & CIA. LTDA.

LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a renovação da sua Licença de Operação até 1992, para Torrefação e Moagem de Café, na QI. 18, Lote 2/12, Taguatinga-DF, foi determinado estudo de impacto ambiental.

Brasília-DF, 29 de julho de 1991.

AZIZ ABDALA JARJOUR & CIA. LTDA.  
Ind. Comércio Café Arábia

(DAR-Cr\$ 4.687,50)

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DE BRASÍLIA-DF. SEDE PRÓPRIA SDS. ED. CONIC, 2º ANDAR, SALAS 217 e 219. TELEFONES: 223-8079 e 225-6471.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DE BRASÍLIA-DF, por seu representante legal abaixo assinado, CONVOCA, na forma das disposições legais estatutárias, todos os empregados das Empresas Distribuidoras de Gás do Distrito Federal, para a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que se realizará no próximo dia 01 de agosto de 1991, no SIA TRECHO 2, ao lado da Minasgás, em Brasília-DF, em primeira convocação às 7:00 horas, e em segunda convocação com qualquer número às 7:30 horas, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: A) Apresentação, discussão e aprovação de proposta a ser apresentada ao SINDIGÁS-Sindicato Nacional das Empresas Distribuidoras de Gás Liquefeito de Petróleo, para negociações de Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho, com vigência para o período de 1991/1992; B) Aprovação de Contribuição Assistencial de toda a categoria nos termos da alínea "e", do artigo 513, da CLT, com autorização prévia e coletiva do desconto desta contribuição incondicionalmente, de todos os empregados; C) Concessão de amplos poderes à Diretoria da Entidade Sindical para estabelecer negociações com Sindigás a respeito das reivindicações aprovadas, bem como para tomar as medidas necessárias em defesa dos trabalhadores, suscitando no caso de malogro das negociações diretas, o competente Dissídio Coletivo.

Brasília-DF, 29 de julho de 1991.

RAIMUNDO MIQUILINO DA CUNHA  
Presidente

(DAR-Cr\$ 21.093,75)

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DE BRASÍLIA-DF. SEDE PRÓPRIA SDS. ED. CONIC, 2º ANDAR, SALAS 217 e 219. TELEFONES: 223-8079 e 225-6471.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DE BRASÍLIA-DF, por seu representante legal abaixo assinado, CONVOCA, na forma das disposições legais estatutárias, todos os empregados da PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A., de Brasília-DF, para a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que se realizará no próximo dia 01 de agosto de 1991, na Sede do Sindicato no SDS. Ed. CONIC, 2º ANDAR, SALAS 217 e 219, em Brasília-DF, em primeira convocação às 17:30 horas, e em segunda convocação com qualquer número às 18:00 horas, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: A) Apresentação, discussão e aprovação de proposta a ser apresentada a Petrobrás Distribuidora S/A., para negociações de Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho, com vigência para o período de 1991/1992; B) Aprovação de Contribuição Assistencial de toda a categoria nos termos da alínea "e", do artigo 513, da CLT, com autorização prévia e coletiva do desconto desta contribuição incondicionalmente, de todos os empregados; C) Concessão de amplos poderes à Diretoria da Entidade Sindical para estabelecer negociações com a Petrobrás Distribuidora S/A., a respeito das reivindicações aprovadas, bem como para tomar as medidas necessárias em defesa dos trabalhadores, suscitando no caso de malogro das negociações diretas, o competente Dissídio Coletivo.

Brasília-DF, 29 de julho de 1991.

RAIMUNDO MIQUILINO DA CUNHA  
Presidente

(DAR-Cr\$ 21.093,75)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, instituída pela Ordem de Serviço "SLU" de 12 de julho de 1991, torna público para conhecimento dos interessados as alterações havidas no Edital de Tomada de Preços nº 022/91-CL/SLU, referente a serviços de recondicionamento de bombas injetoras BOSCH e BICOS, como segue:

Relativo ao subitem 4.1.3, do CAPÍTULO IV, passa a ter a seguinte redação:

4.1.3 Conter preço de mão-de-obra por bomba, para cada tipo de motor, em algarismo e por extenso, em moeda brasileira, bem como percentual de acréscimo sobre a lista de preços de compra de peças emitida pela BOSCH DO BRASIL.

Relativo ao subitem 6.1 do CAPÍTULO VI, passa a ter a seguinte redação:

6.1 O julgamento das propostas será feito em reunião privada da Comissão, após atendidas as condições prescritas neste Edital e levar-se-ão em conta:

- a) Será considerada vencedora da presente licitação a licitante que oferecer menor percentual de acréscimo sobre a lista de preços de compra de peças emitida pela BOSCH DO BRASIL;
- b) a qualidade;
- c) os interesses da Administração.

A data do recebimento da documentação e propostas passa para o dia 06 de agosto de 1991, às 9:00 (nove) horas.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Brasília-DF, 25 de julho de 1991.

DJALMA MENDES FERREIRA  
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB  
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

REF.: CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº CI-003/91-CAESB, PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AÇO CARBONO E DE FERRO FUNDIDO (JUNTAS DRESSER, REGISTRO, VÁLVULAS DE RETENÇÃO, VENTOSAS, MEDIDOR, CONEXÕES E OUTROS), DE QUE TRATA O PROCESSO Nº 092.002.048/91.

Tornamos público para conhecimento dos interessados que a CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL N° CI-003/91-CAESB, com data de realização marcada para o dia 31 de julho de 1991, às 15 horas, foi prorrogada para o dia 15 de agosto de 1991, no mesmo horário, por razões administrativas.

Brasília, 11 de julho de 1991.

**TARCISIO RIBEIRO COSTA**  
Comissão de Licitação  
Presidente

(Dias: 29, 30 e 31)

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, instituída pela Ordem de Serviço "SLU" de 18 de julho de 1991, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento de interessados, que às 10:00 (dez) horas do dia 16 de agosto de 1991, na sala de reuniões da Comissão de Licitação do SLU, situada na Avenida das Nações s/n°, Margens do Lago Sul, em Brasília-DF, reunir-se-á a referida comissão a fim de receber documentação e propostas de interessados na prestação de serviços de REFORMA DE COLETOR COMPACTADOR DE LIXO, GRUPO/SUBGRUPO 9728, objeto do Edital de Tomada de Preços n° 023/91-CL/SLU, originado pelo Processo n° 00094.001.266/91/SLU.

Cópia do referido Edital poderá ser obtida gratuitamente, na Comissão de Licitação do SLU, no endereço acima mencionado, no horário de 8:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:30 horas de segunda a sexta-feira.

Brasília-DF, 25 de julho de 1991.

**DJALMA MENDES FERREIRA**  
Presidente da Comissão

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA-CEB  
CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO DISTRITO FEDERAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA-CEB, através da Comissão de Licitação-COL, situada no SCS - Quadra 04 - Bloco A - Lotes 106/136, em Brasília - Distrito Federal, torna público, que receberá os invólucros contendo as propostas referentes às Tomadas de Preços de Material n° TPM-086/91-CEB, às 09:00 horas do dia 20.08.91, para aquisição de Hardware diversos, TPM-087/91-CEB, às 09:00 horas do dia 21.08.91, para aquisição de Software diversos. Os Editais encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima descrito, onde poderão obter informações complementares, das 14:30 às 17:00 horas, devendo candidatar-se somente firmas cadastradas junto a Coordenação do Sistema de Material da Secretaria de Administração do GDF, Grupo 20, Subgrupo 07.

Brasília, 30 de julho de 1991.

**WILSON SOARES DOS SANTOS**  
Comissão de Licitação/DSU  
Presidente

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO**

**EDITAL N° 12/91-CL-SEA - CONCORRÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA COMUNICAÇÃO, SINALIZAÇÃO E FOTOCINEMATOGRAFIA (SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO, APARELHO TELEFÔNICO, TRANSECTOR, CENTRAL TELEFÔNICA, TV, FILMADORA, RETROPROJETOR, ETC.).**

**CLASSES:** 6601, 6603 e 6604.

**DATA:** 02.09.91 - **HORÁRIO:** 15:00 horas.

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal, torna público que na data e horário acima indicados, na sala de reuniões situada no 7° andar do Ed. Anexo do Palácio do Buruti, nesta Capital, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e proposta de interessados no fornecimento do material de que trata o Edital epigrafado.

Cópias do Edital poderão ser obtidas no Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firms, Sala 714, 7° andar do Edifício acima citado, no horário de 13h às 18h30min.

Brasília, 29 de julho de 1991.

**SÉRGIO MARTINS LONGO**  
Presidente da Comissão de Licitação-SEA

(Dias: 30, 31 e 1°)

**SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO  
DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO**

**AVISO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS  
N° 005/91-TP-CL-RA-V**

1 - **OBJETO:** Aquisição de uma Central Privada de Comutação Telefônica-CPCT.

2 - **DATA DA ABERTURA:** 12 de agosto de 1991.

3 - **HORÁRIO:** 15:00 horas.

4 - **FORNECIMENTO DO EDITAL:** Divisão de Administração Geral, no horário de 13:00 às 19:00 horas, no Edifício Sede da Administração Regional de Sobradinho a Quadra Central, Área Especial n° 01, Bloco "A" - Sobradinho-DF.

**ANILCÉIA LUZIA MACHADO**  
Administradora Regional de Sobradinho  
RA-V

(Dias: 29, 30 e 31)

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO  
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO-CNA**

**TOMADA DE PREÇOS N° 001/91**

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO-CNA, realizará no Auditório do Edifício Sede sito no SGAS - Q. 901 - Conj. "A", Lote 69 - Brasília/DF, Tomada de Preços para aquisição de 2.699 garrafas de FOSFETO DE ALUMÍNIO com o peso unitário de 01 (um) quilo, contendo cada uma 333 pastilhas de fumigante.

Recebimento das propostas dia 16.08.91 às 15:00 horas e o Edital poderá ser obtido no endereço acima, no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

(Dias: 29, 30 e 31)

**SINDICATO DOS MÉDICOS DO DISTRITO FEDERAL  
FILIADO À FEDERAÇÃO NACIONAL DOS MÉDICOS E A CUT  
SEDE: SBS ED. SEGURADORAS - SALAS 908/913 - TELS.: 225-9897 -  
226-0027 - CEP 70072 - BRASÍLIA-DF  
CGC-MF 00.530.451/0001-30 - CÓDIGO 012.030.01134-9**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam através do presente, todos os integrantes da categoria profissional dos médicos do Distrito Federal, convocados para a Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se dia 1° .08.91, às 19h30min, em 1ª convocação e às 20h, em 2ª convocação, no Auditório do CEDRHUS, sito na SHN, Q. 501, para tratar da seguinte ORDEM DO DIA:

- PCCS: extensão aos médicos contratados após a ação e pagamento da última parcela devida pela FHDF;
- Reajuste salarial;
- Discussão do recurso da Comissão Eleitoral para fixação da data do 2° escrutínio da eleição para a Diretoria, tendo em vista a ausência de quorum no 1° escrutínio;
- Outros assuntos.

Brasília-DF, 29 de julho de 1991.

(DAR-Cr\$ 15.625,00)